



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

F.A. N°: 250. 2056. 4001. 0003. 7301

**MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):**

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. \_\_\_\_ Apresenta a seguinte manifestação:

Eu, Sheldon GUMARÃES, venho por meio desta manifestação, venho solicitar o arquivamento do processo pois, minha demanda foi resolvida. Via Procon.

Reclamante:

Data: 25, 02, 25

## CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanau, 10 de Jul de 2025

PROCON MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Terezinha Honório de Medeiros  
Setor Administrativo Mat. 28.920

## Servidor do PROCON

**Rua 04, N° 370, Jereissati I, Maracanaú -CE, CEP 61.900-350.**  
**E-mail: [procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:procon@maracanau.ce.gov.br)**



Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa do Consumidor

**PROCON**  
**Maracanaú**



**CERTIDÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

F.A. Nº 25.02.0564.001.00037-301

Certifico para os devidos fins, que a parte reclamante Sr. Sheldon Guimarães de Almeida, informou ao PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ na data de 26 de fevereiro de 2025, que sua demanda foi solucionada, com data de **RETORNO DA CARTA** marcado para o dia 18/02/2025, conforme **fl. 18**, portanto o referido solicita o arquivamento do presente processo administrativo.

Nada mais para constar no momento, a todos subscrevem dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo

**Agente Administrativo – 27.446**

**Procon Maracanaú**